

TRANSPARÊNCIA~ EMAÇAO



MOMENTO TRANSPARÊNCIA
NA SES

NOVEMBRO 2024 1 Edição

Apresentação

Este e-book integra o projeto "Você Sabia?", uma iniciativa da Diretoria Geral de Controle Interno (DGCI), realizado pela Coordenação de Transparência (CTR), com o objetivo de fornecer informações relevantes e de fácil compreensão para fortalecer o conhecimento e a prática da transparência em todos os níveis da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Nele, reunimos temas fundamentais para promover a cultura da transparência entre os agentes públicos da SES, reconhecendo que a transparência é um dos pilares essenciais para uma gestão pública eficiente e responsável.

Ao longo deste material, abordamos a Lei de Acesso à Informação (LAI), um marco para o direito de acesso às informações públicas; a transparência ativa, que incentiva a disponibilização de dados relevantes à sociedade; e o papel e a responsabilidade do agente público na preservação desses princípios.

Com uma abordagem clara e objetiva, também destacamos a Ouvidoria como um canal essencial para a participação social, garantindo que a voz do cidadão seja ouvida e valorizada no processo de melhoria contínua dos serviços públicos.

Ao ler este material, esperamos que cada agente público se sinta inspirado e capacitado para desempenhar suas funções com maior transparência e comprometimento. Afinal, a cultura da transparência é uma construção coletiva, e cada um de nós é parte essencial dessa jornada.

VOCÊ SABIA?



Você já conhece a Lei de Acesso à Informação (LAI)? Vamos explorar a importância dessa norma essencial para garantir o acesso aos dados e fortalecer a confiança entre governo e sociedade.

O que é a LAI?

A Lei de Acesso à Informação (Lei N°12.527/2011) é uma norma que assegura o direito de acesso à informação pública, permitindo que qualquer pessoa solicite dados e documentos de órgãos públicos.





Objetivos da LAI

A LAI visa promover a transparência da gestão pública, fortalecer a participação cidadã no controle das atividades governamentais e contribuir com o combate à corrupção, possibilitando que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as ações dos órgãos governamentais.

Meios de acesso a informação

A Ouvidoria é o principal canal para solicitar informações. Para fazer pedidos, utilize os canais de atendimento disponíveis:

- https://bit.ly/unidades_de_saude
- ouvidoria@saude.pe.gov.br
- Presencialmente
- >> Você também pode utilizar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível na página da LAI.
- Certifique-se de fornecer os dados mínimos necessários para especificar claramente a informação desejada.



Prazos para resposta

A LAI estabelece prazos para que os órgãos públicos atendam às solicitações de informação. O prazo máximo para resposta é de 20 dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.





Possibilidade de recursos

Caso o pedido de informação seja negado, o cidadão tem o direito de recorrer da decisão. Os recursos podem ser apresentados dentro do prazo estabelecido pela LAI, que é de até 10 dias corridos a partir da ciência da decisão do órgão. Devem ser dirigidos à autoridade hierarquicamente superior àquela que negou a informação.

Informações sigilosas

A LAI prevê a possibilidade de restrição de acesso a informações que possam colocar em risco a segurança do Estado, a defesa nacional, a vida privada ou a segurança das pessoas, entre outros casos. No entanto, é necessário que a restrição seja fundamentada.







Responsabilidade pela qualidade das informações

Além de disponibilizar as informações solicitadas, os servidores públicos têm a responsabilidade de garantir a qualidade e a veracidade dos dados divulgados, evitando informações imprecisas, incompletas ou desatualizadas.



Advertências e Medidas Disciplinares para Servidores

De acordo com o artigo 32 da Lei de Acesso à Informação (Lei N° 12.527/2011), os servidores públicos que descumprirem suas obrigações de disponibilizar as informações solicitadas estão sujeitos à advertência e demais medidas disciplinares, que podem variar de acordo com a gravidade da infração.

Essas medidas disciplinares podem incluir desde advertência até a aplicação de penalidades mais severas, como suspensão e até demissão, conforme previsto no regime jurídico dos servidores públicos, disciplinado pela Lei N° 6.123/1968.



Responsabilização Administrativa, Civil e Criminal

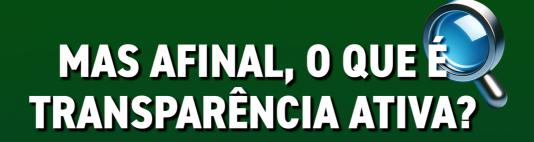
A LAI estabelece a possibilidade de responsabilização administrativa, civil e até criminal em casos de negligência, omissão ou má-fé na divulgação de informações públicas. Isso significa que os servidores públicos podem responder nessas três esferas por condutas que configurem descumprimento da lei.



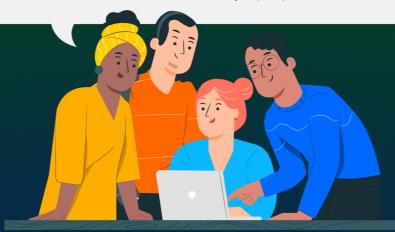




Agora que entendemos a LAI, é hora de explorar a importância da transparência ativa na administração pública! Vamos descobrir como a divulgação proativa de informações fortalece a confiança nas instituições, incentiva a participação cidadã e combate a corrupção.



A transparência ativa consiste na divulgação proativa de informações ao público, sem que seja necessário um pedido formal. Este conceito implica que as entidades devem disponibilizar informações relevantes de maneira acessível, clara e tempestiva, facilitando o acesso à informação por parte dos cidadãos.



QUAIS OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA TRANSPARÊNCIA ATIVA?

Acessar Fácil à Informação:

Cidadãos têm acesso rápido e descomplicado a dados relevantes, sem a necessidade de pedidos

Elevar a Confiança Pública: A prática de transparência gera maior confiança nas instituições públicas, pois demonstra compromisso com a clareza e a responsabilidade.

Prevenir a Corrupção:

A divulgação proativa de informações diminui as oportunidades de corrupção, pois aumenta a fiscalização e a responsabilidade dos gestores públicos.

Aumentar a Eficiência e a Eficácia: A transparência ativa pode levar a uma melhor gestão dos recursos públicos, na medida em que a exposição ao exame público incentiva práticas administrativas mais eficientes e eficazes.

Engajar o Cidadão:

Facilita a participação ativa dos cidadãos na administração pública, promovendo um governo mais colaborativo e responsivo.

QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM SER DIVULGADAS?

Os órgãos públicos devem disponibilizar uma ampla gama de informações de maneira proativa, incluindo:

Dados orçamentários e financeiros (receitas, despesas, contratos e convênios)

Informações sobre licitações e compras públicas

Relatórios de auditoria e fiscalização

Atas de reuniões e deliberações de conselhos

Planos, metas e resultados de políticas públicas

Informações sobre servidores públicos (nome, cargo e remuneração)



E SOBRE OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Você sabe quais são?

A transparência ativa deve ser implementada através de diversas plataformas, garantindo assim amplo acesso à informação, os principais meios utilizados hoje são:



Portal de Transparência de Pernambuco

Este portal oferece uma visão abrangente dos gastos públicos, receitas, licitações, contratos, servidores e diversas outras informações sobre a gestão pública no Estado de Pernambuco.



Link para acesso: https://transparencia.pe.gov.br/

Link para acesso: https://www.lai.pe.gov.br/ses/

Página LAI SES/PE

Esta página reúne e divulga dados de interesse coletivo ou geral dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Pernambuco com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública.



Portal de Dados Abertos de Pernambuco

Este portal oferece acesso a uma ampla variedade de conjuntos de dados em formato aberto, permitindo que cidadãos, pesquisadores e desenvolvedores utilizem essas informações para diversas finalidades. Inclui dados relacionados a saúde, educação, segurança, entre outros setores.



Link para acesso: https://dados.pe.gov.br/



Link para acesso: https://www.instagram.com/saude_pe? igsh=Yzk3NzYxN3BqY2Q2

Redes Sociais

O Instagram pode ser uma plataforma eficaz para promover a transparência ativa, oferecendo uma maneira visual e interativa de divulgar informações e engajar o público.

A transparência ativa é crucial para a construção de uma administração pública mais aberta, responsável e confiável. Ao disponibilizar informações de maneira proativa, os órgãos públicos não apenas cumprem seu dever legal, mas também fortalecem a democracia e promovem a participação cidadã, contribuindo para um governo mais eficiente e justo.





Agora é o momento entender o papel e a responsabilidade do agente público. A conduta ética desses profissionais é essencial para construir a confiança na administração pública e garantir a excelência na prestação de serviços. Exploremos como esses valores impactam diretamente a excelência dos serviços oferecidos à sociedade e promovem uma cultura de integridade.

Papel do Agente Público

O agente público desempenha um papel fundamental na administração estadual, atuando como executor das políticas públicas voltadas para o bem-estar da população.





Definição de Agente Público

Agente público - todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da administração pública estadual, direta e indireta, conforme o inciso V do art. 1º do Código de Ética dos Agentes Públicos do Estado de Pernambuco (Decreto nº 46.852/2018).

Deveres

Ainda conforme o Decreto nº 46.852/2018, os agentes públicos devem agir com probidade, transparência, imparcialidade, eficiência e respeito às normas. O cumprimento desses deveres contribui para eficiência e eficácia dos serviços públicos, promovendo a confiança da população nas instituições governamentais.



Proibições Impostas

Além dos deveres, há diversas condutas proibidas ao agente público, como o uso do cargo para proveito pessoal, recebimento de propinas, prática de crimes contra a administração pública, entre outros. Essas proibições visam garantir a lisura e a probidade na atuação do servidor público.





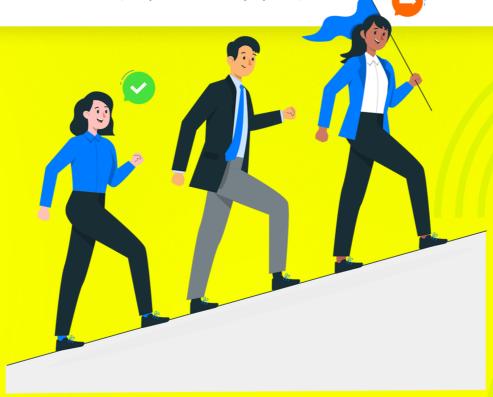
Responsabilização

O agente público responde civil, penalmente e administrativamente por suas ações no exercício do cargo. O art. 5º do Decreto nº 46.852/2018 estabelece que essa responsabilidade decorre de ações ou omissões dolosas ou culposas que causem danos aos cofres públicos ou a terceiros.

IMPACTO DA BOA CONDUTA DO AGENTE PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Segundo o art. 37 da Constituição Federal, a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A boa conduta do agente público é essencial para o bom funcionamento da administração pública. Quando os servidores cumprem seus deveres e evitam condutas ilícitas, contribuem para a eficiência, transparência e integridade das instituições governamentais. Isso fortalece a confiança da sociedade nas instituições, promove a justiça social e melhora a qualidade dos serviços prestados à população.



O comprometimento e a ética do agente público são fundamentais para o sucesso da administração pública, refletindo diretamente na qualidade de vida e no bem-estar dos cidadãos.

VOCÊ SABIA?



Após aprendermos sobre a LAI, a transparência ativa, e o papel fundamental dos agentes públicos, chegamos ao momento de conhecer uma ferramenta essencial para fortalecer a transparência pública: a Ouvidoria. Esse canal direto entre cidadãos e administração pública permite expressar preocupações, sugestões e elogios, promovendo uma gestão mais próxima e alinhada com as demandas da sociedade.

Vamos explorar juntos o papel da Ouvidoria e seu impacto na melhoria contínua dos serviços públicos?



A Ouvidoria é um canal democrático de comunicação entre os cidadãos e a administração pública, destinado a receber, analisar e encaminhar sugestões, reclamações, denúncias, elogios, solicitações e informações.

PAPEL DA OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA

Promover a transparência das ações da administração pública, garantindo a divulgação clara e acessível de informações e processos administrativos.

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Viabilizar o direito dos cidadãos de serem ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente no âmbito do SUS.

MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Elaborar indicadores que possam servir de suporte estratégico à tomada de decisão no campo da gestão da saúde, contribuindo efetivamente para o aperfeiçoamento gradual e constante dos serviços públicos de saúde.

RESPONSIVIDADE

Garantir que as demandas dos cidadãos sejam respondidas de forma satisfatória.

COMO FUNCIONA A OUVIDORIA

- Recebe manifestações através dos canais de atendimento: presencial, telefone, e-mail e site (formulário web).
- Analisa e encaminha as manifestações às áreas responsáveis.
- Acompanha e monitora os prazos junto às áreas.
- Responde ao cidadão fornecendo retorno sobre a providência tomada.

BENEFÍCIOS DA OUVIDORIA

Para o Cidadão

- Um canal direto para expressar suas preocupações e sugestões.
- Acesso a informações sobre as ações do governo.

Para a Administração Pública

- Instrumento de gestão que possibilita a identificação de problemas e oportunidades de melhorias.
- Aumento da confiança e credibilidade junto ao público.

COMO ENTRAR EM CONTATO COM A OUVIDORIA CENTRAL DE SAÚDE?

A Ouvidoria oferece vários canais de atendimento para facilitar o acesso dos cidadãos. Escolha o que for mais conveniente para você:



Presencialmente

Dirija-se à nossa sede localizada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi – Recife - PE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



Por Telefone

Ligue para o número (81) 3184 0001, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



Por E-mail

Envie sua manifestação para ouvidoria@saude.pe.gov.br. Descreva seu caso com o máximo de detalhes possível para que possamos atendê-lo da melhor forma.



Pelo Site

Acesse nosso portal da SES (clique em Ouvidoria) https://portal.saude.pe.gov.br/ouvidoria/. Lá você pode registrar sua manifestação e acompanhar o seu andamento.

COMO REGISTRAR UMA MANIFESTAÇÃO PELO SITE?

Registrar uma manifestação na Ouvidoria é simples e rápido. Veja o passo a passo de como registrar pelo site da SES:



Identificação

Informe seus dados pessoais, como: nome, endereço e telefone. Caso prefira, você pode optar por registrar sua manifestação de forma anônima.



Descrição

Descreva a situação com clareza e objetividade. Inclua todas as informações relevantes, como: datas, locais e nomes de envolvidos.

Categoria

Selecione a categoria da sua manifestação: sugestão, reclamação, denúncia, elogio ou solicitação.

Envio

Envie sua manifestação através do canal escolhido. Você receberá um número de protocolo para acompanhamento.



Acompanhamento da manifestação

Após registrar sua manifestação, você pode acompanhar o andamento da sua manifestação consultando pelo número do seu protocolo.

IMPORTÂNCIA DA SUA PARTICIPAÇÃO

Sua participação é fundamental para a melhoria dos serviços públicos. Ao utilizar a Ouvidoria, você contribui para uma administração mais transparente, eficiente e responsiva. Não hesite em nos procurar sempre que precisar!

Expediente

Governadora do Estado de Pernambuco Raquel Teixeira Lyra Lucena

Vice-governadora do Estado de Pernambuco **Priscila Krause Branco**

> Secretária Estadual de Saúde Zilda do Rego Cavalcanti

Diretor Geral de Controle Interno Fauster Barbosa Ferreira

Gerente de Controle Interno Josilene Henriques da Silva

Ouvidora Central da Secretaria Estadual de Saúde Sileide Luiz de Oliveira

Gestora de Transparência, Integridade e Gestão de Riscos Vanessa Bezerra Duarte da Silva

> Coordenadora de Transparência Natália da Silva Campelo Santos

> > **Equipe Técnica** Ana Vitória Oliveira Borba

Design e Diagramação Carlos de Paula Rocha Costa Filho



